LEI Nº 4.919 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

***AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 256.148,42**.....*

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R$ 256.148,42** (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes Títulos de Despesa:*

***I -** Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo*
Unidade: 31 – Núcleo de Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0191 – Promoção do Turismo
Descrição: 2.160 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Turismo
Elemento:
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas ..... R$ 2.235,93
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis ..... R$ 567,49

***II -** Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação*
Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 – Educação
Subfunção: 362 – Ensino Médio
Programa: 0089 – Transporte Escolar
Descrição: 2.060 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento:
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.505,00

***III -** Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social*
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Descrição: 1.076 – Reforma do CREAS
Elemento:
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 250,00

IV - *Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social*
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0045 – Proteção Social Básica Comunitária
Descrição: 2.119 – Manutenção do CRAS
Elemento:
3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesa de Exercícios Anteriores ..... R$ 590,00
TOTAL ..... R$ 256.148,42

Art. 2º *Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1 desta Lei, a redução dos seguintes:*

I – *1431.2369501912.160 – Manutenção das Atividades do Núcleo do Turismo*
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 2.803,42

II - *Excesso de Arrecadação*
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 – Transferência de Convênios para o Transporte Escolar - Principal ..... R$ 2.505,00

III – *1120.0824400462.121 – Manutenção do CREAS - PAEFI*
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 250,00

Excesso de Arrecadação:
2.4.1.8.10.3.1.01.00.00 – Reforma de Centro Especializado de Referência da Assistência Social – CREAS ..... R$ 250.000,00

IV – *1120.0824400452-119 – Manutenção do CRAS*
3.1.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 590,00
TOTAL ..... R$ 256.148,42

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL

PATRÍCIA HUPPES
Assessora Jurídica
OAB/RS 66.991

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NAOR ORLANDO KÜMPEL
Secretário Municipal de Finanças respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento